

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Portaria nº 078/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 002/2023-CMO

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002-CMO 23

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Oriximiná / Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em especial: a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos a apreciação do plenário d) confeccionar pareceres e estudos técnicos-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de reponsabilidade (Decreto 201/67) f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada g) Assessorar a Mesa Diretora as Comissões Permanentes ou provisórias do órgão legislativo h) Examinar e emitir pareceres em questões relativa a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria.

O SrMARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Art. 1º - Designar o servidor JOANYR DA ROCHA ESTUMANO , CPF nº 457.766.872-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 10 de Janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO